



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - FONE 6-2162

- LEI Nº.144, DE 16 DE MAIO DE 1980. -

"Dispõe sobre crédito adicional-suple-  
mentar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, SP -  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-500,000, (quinhentos mil cruzeiros), para a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.2.0./16.88.5342.11 -Material de Consumo ... \$100.000,00

3.1.3.2./16.88.5342.11.Outros Serv.e Encargos.. \$100.000,00

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3.1.3.2./16.91.5721.09.Outros Serv.e Encargos.. \$100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3.1.3.2./03.07.0212.13.Outros Serv.e Encargos... \$200.000,00

TOTAL. . . . . \$500.000,00

Parágrafo Único- O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4.1.1.0./16.91.5751.09-Obras e Instalações .... \$400.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0./08.42.1881.03.Equipamentos e Material

Permanente..... \$100.000,00

TOTAL. . . . . \$500.000,00

- segue fls.2.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - FONE 6-2162

Lei nº.144/80 - - - - - fls.2 - - - - -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de maio de 1980

*D. P. Oliveira*  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e enviado cópia ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário